



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.927, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE ALAMEDA DR. CARLOS EDUARDO FRANCISCHONE - ADO FRANCISCHONE - A VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS ORIDIO MAZIERO, PARTINDO DA AVENIDA HELCY BUENO FAULIN)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A via pública que dá acesso ao Centro de Eventos Oridio Maziero, partindo da Avenida Helcy Bueno Faulin, passa a ser denominada Alameda "Dr. Carlos Eduardo Francischone (Ado Francischone)".

Art. 2° - A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziere - PTB.

Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1726 10/11/22 09:22 113/2022

Protocolado por: Secretaria